

LA JURISPRUDENCIA AMBIENTAL EN EUROPA Y AMÉRICA LATINA

UNA CONTRIBUCIÓN PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE

JAMILE BERGAMASCHINE MATA DIZ
CARLOS FRANCISCO MOLINA DEL POZO
JOSÉ ANTONIO MORENO MOLINA
(ORGANIZADORES)

LA JURISPRUDENCIA AMBIENTAL EN EUROPA Y AMÉRICA LATINA

UNA CONTRIBUCIÓN PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union



Belo Horizonte
2016

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Jorge Bacelar Gouveia - Portugal
André Cordeiro Leal	Jorge M. Lasmar
André Lipp Pinto Basto Lupi	Jose Antonio Moreno Molina - Espanha
Antônio Márcio da Cunha Guimarães	José Luiz Quadros de Magalhães
Bernardo G. B. Nogueira	Kiwonghi Bizawu
Carlos Augusto Canedo G. da Silva	Leandro Eustáquio de Matos Monteiro
Carlos Bruno Ferreira da Silva	Luciano Stoller de Faria
Carlos Henrique Soares	Luiz Manoel Gomes Júnior
Claudia Rosane Roesler	Luiz Moreira
Clèmerson Merlin Clève	Márcio Luís de Oliveira
David França Ribeiro de Carvalho	Maria de Fátima Freire Sá
Dhenis Cruz Madeira	Mário Lúcio Quintão Soares
Dirceô Torrecillas Ramos	Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
Emerson Garcia	Nelson Rosenvald
Felipe Chiarello de Souza Pinto	Renato Caram
Florisbal de Souza Del'Olmo	Roberto Correia da Silva Gomes Caldas
Frederico Barbosa Gomes	Rodolfo Viana Pereira
Gilberto Bercovici	Rodrigo Almeida Magalhães
Gregório Assagra de Almeida	Rogério Filippetto de Oliveira
Gustavo Corgosinho	Rubens Beçak
Jamile Bergamaschine Mata Diz	Vladmir Oliveira da Silveira
Janaína Rigo Santin	Wagner Menezes
Jean Carlos Fernandes	William Eduardo Freire

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2016.

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho

Produção Editorial e Capa: Danilo Jorge da Silva

Revisão: Fabiana Carvalho

344.044 La jurisprudencia ambiental en Europa y América Latina: una contribución
J95 para el desarrollo sostenible / [organizado por] Jamile Bergamaschine Mata Diz,
2016 Carlos Francisco Molina del Pozo, José Antonio Moreno Molina. Belo Horizonte:
Arraes Editores, 2016.
p.228
ISBN: 978-85-8238-224-0

1. Direito ambiental internacional. 2. Argentina – Direito ambiental. 3. Argentina – Jurisprudência ambiental. 4. Danos ambientais – Brasil. 5. Brasil – Meio ambiente. 6. Danos ambientais – Multas. 7. Desenvolvimento sustentável. I. Diz, Jamile Bergamaschine Mata (org.). II. Molina del Pozo, Carlos Francisco (org.). III. Molina, José Antonio Moreno (org.). IV. Título.

CDD(23.ed.)-344.044

CDDir – 341.3479

Elaborada por: Fátima Falci
CRB/6-nº700

MATRIZ

Rua do Ouro, 603 – Bairro Serra
Belo Horizonte/MG - CEP 30210-590
Tel: (31) 3031-2330

FILIAL

Rua Senador Feijó, 154/cj 64 – Bairro Sé
São Paulo/SP - CEP 01006-000
Tel: (11) 3105-6370

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2016

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem o apoio dado pela FAPEMIG, Cátedra Jean Monnet UFMG, CEAF/MPMG e à Universidade de Itaúna à publicação dessa obra.

Agradecemos também a fundamental colaboração da Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	X
APRESENTAÇÃO	XII
ARGENTINA	1
CAPÍTULO 1 BREVE RESEÑA DE LA JURISPRUDENCIA AMBIENTAL HISTÓRICA EN EL DERECHO AMBIENTAL ARGENTINO <i>José Alberto Esain</i>	2
CAPÍTULO 2 EL AMBIENTE Y LA PRECAUCIÓN AMBIENTAL: APLICACIÓN EN ARGENTINA <i>Liliana Bertoni</i>	19
BRASIL	29
CAPÍTULO 3 LA ACCIÓN CIVIL PÚBLICA PARA LA PROTECCIÓN DEL MEDIO AMBIENTE EN BRASIL. EL ANÁLISIS DEL RECURSO ESPECIAL Nº 650.728 - SC (2003/0221786-0) <i>Andressa de Oliveira Lanchotti</i>	30
CAPÍTULO 4 A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DA SUA OMISSÃO <i>Beatriz Souza Costa e Livia Maria Cruz Gonçalves de Souza</i>	40
CAPÍTULO 5 PRINCÍPIO POLUIDOR-PAGADOR: UMA ANÁLISE NORMATIVO-CONSTITUCIONAL BRASILEIRA <i>Celso Antonio Pacheco Fiorillo e Greice Patrícia Fuller</i>	48

<p>CAPÍTULO 6 O PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: O CASO DO CANAL DO VALO GRANDE (SP) <i>Daniel Gaio e Alexandre Gaio</i>.....</p>	57
<p>CAPÍTULO 7 A RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AMBIENTAIS NO BRASIL SEGUNDO O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DO PENSAMENTO DO TRIBUNAL SOBRE AS TEORIAS DO RISCO CRIADO E DO RISCO INTEGRAL <i>Eunice França de Oliveira e Elcio Nacur Rezende</i>.....</p>	66
<p>CAPÍTULO 8 A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA <i>Jamile Bergamaschine Mata Diz e Luísa Araujo Cardoso dos Santos</i>.....</p>	74
<p>CAPÍTULO 9 EL PRINCÍPIO IN DUBIO PRO NATURA COMO FUNDAMENTACIÓN PARA CONDENAS JUDICIALES DE PAGO DE MULTAS AMBIENTALES <i>Karen Alvarenga de Oliveira Windham-Bellord</i>.....</p>	86
<p>CHILE.....</p>	91
<p>CAPÍTULO 10 TRIBUNALES AMBIENTALES DE CHILE Y EL CASO PASCUA LAMA <i>Hugo Llanos Mansilla</i>.....</p>	92
<p>COLOMBIA.....</p>	101
<p>CAPÍTULO 11 MECANISMOS PROCESALES PARA LA PROTECCION AMBIENTAL COLOMBIA <i>Ricardo Edmundo Schembri Carrasquilla e Angela Schembri Peña</i>.....</p>	102
<p>CUBA.....</p>	114
<p>CAPÍTULO 12 LA JURISPRUDENCIA AMBIENTAL EN CUBA <i>Daimar Cánovas González</i>.....</p>	115

ECUADOR	124
CAPÍTULO 13	
EL PRINCIPIO DE PARTICIPACIÓN Y ACCESO A LA INFORMACIÓN EN ECUADOR	
<i>Ernesto Velázquez Baquerizo</i>	125
ESPAÑA	134
CAPÍTULO 14	
EL PRINCIPIO DE UNIDAD DE GESTIÓN EN MATERIA DE AGUAS	
<i>Alma Patricia Domínguez Alonso</i>	135
CAPÍTULO 15	
ACERCA DE LA VIABILIDAD PRÁCTICA DE LOS PRONUNCIAMIENTOS JUDICIALES NACIONALES EN MATERIA MEDIOAMBIENTAL ANTE INFRACCIONES AL DERECHO DE LA UNIÓN EUROPEA; ESTUDIO DE DETALLE DEL CASO FOSFOYESOS EN HUELVA (ESPAÑA)	
<i>Enrique Manuel Puerta Domínguez</i>	143
CAPÍTULO 16	
PRINCIPIO DE HORIZONTALIDAD Y PROTECCIÓN DEL MEDIO AMBIENTE A TRAVÉS DE LA CONTRATACIÓN PÚBLICA	
<i>José Antonio Moreno Molina</i>	151
CAPÍTULO 17	
EL PRINCIPIO DE PRECAUCIÓN EN LA JURISPRUDENCIA ESPAÑOLA	
<i>Ruben Serrano Lozano</i>	158
MEXICO	168
CAPÍTULO 18	
MÉXICO Y LOS MECANISMOS PROCESALES PARA LA PROTECCIÓN AMBIENTAL	
<i>Terina Palacios Cruz</i>	169
PERU	176
CAPÍTULO 19	
CASUÍSTICA DEL PRINCIPIO DE DESARROLLO SOSTENIBLE EN EL DERECHO AMBIENTAL PERUANO	
<i>John Alberto Tito Añamuro</i>	177

PORTUGAL	189
CAPÍTULO 20	
RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS ECOLÓGICOS NA JURISPRUDÊNCIA PORTUGUESA	
<i>Carla Amado Gomes</i>	190
UNIÃO EUROPEIA	194
CAPÍTULO 21	
EL PRINCIPIO DE PRECAUCIÓN EN LA JURISPRUDENCIA DE LA UNIÓN EUROPEA	
<i>Carlos Francisco Molina del Pozo</i>	195
CAPÍTULO 22	
RESPONSABILIDAD CIVIL Y PROTECCION DEL MEDIOAMBIENTE EN LA JURISPRUDENCIA DEL TRIBUNAL DE JUSTICIA Y EN OTRAS FUENTES DE LA UNIÓN EUROPEA	
<i>Roberto Cippitani</i>	201

PREFÁCIO

É lugar-comum entre estudiosos e operadores do Direito Ambiental que esse ramo do conhecimento jurídico tem alcançado posição destacada entre os chamados “novos direitos” nos últimos anos. Essa condição de destaque resulta, em primeiro lugar, de uma crescente percepção social no que diz respeito à gravidade da crise ambiental contemporânea e, por consequência, da necessidade urgente da concepção e implementação de técnicas e instrumentos para superá-la ou, ao menos, mitigá-la. Decorre, paralelamente, de um grande movimento que, respondendo a tal crise, ocorreu no interior de vários ordenamentos jurídicos. Refiro-me à “ecologização” das constituições e legislações de vários países, como Espanha, Portugal e Brasil, que sucedeu ao aprofundamento das discussões sobre a temática ambiental ocorridas na década de 1970.

Progressos até então inimagináveis puderam ser verificados na configuração de vários sistemas normativos. No Brasil, particularmente, a *démarche* ambientalista viveu momentos significativos no plano jurídico em 1981, ano de promulgação da Lei 6.938, que instituiu no País a Política Nacional do Meio Ambiente, até hoje considerada vanguardista em matéria de proteção ambiental, e em 1985, quando entrou em vigor a Lei da Ação Civil Pública, um dos principais instrumentos processuais para a tutela do meio ambiente. Três anos mais tarde, esse movimento de “progresso” do direito ambiental alcançaria seu ápice no texto da Constituição da República, que, de modo inédito, reservou à proteção normativa do direito ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, um capítulo inteiro, que dialoga com os setores dedicados à tutela do patrimônio cultural e da ordem urbanística.

A partir daí, verificou-se uma profusão de normas de vocação ambiental protetiva, entre as quais a Lei 9.985, de 2000, que criou um sistema de unidades de conservação de abrangência nacional, e a Lei 11.428, de 2006, dedicada ao bioma Mata Atlântica, são apenas dois bons exemplos. No mesmo compasso, as bibliotecas de Direito Ambiental, que noutros tempos contavam com pouco mais de uma dezena de obras, enriqueceram-se com muitas e diversificadas reflexões sobre a temática.

Entretanto, apesar dos notáveis avanços nos planos normativo e doutrinário, o direito ambiental brasileiro ainda tem se deparado com um grande desafio, o mesmo enfrentado, aliás, por outras nações, particularmente as de origem latina: implementação. Continuam a ser muito grandes as distâncias entre as “boas intenções” expressas pela legislação ambiental e as práticas sociais em geral (de empresas, poderes públicos, cidadãos, etc.). Falta às normas, portanto, converterem-se em experiências efetivamente vividas.

Nesse contexto, a atividade jurisdicional ganha especial relevância, pois cabe aos juízes e tribunais, por excelência, “dizer o direito no caso concreto”, isto é, concretizá-lo, conformando-o ao atendimento das necessidades sociais e, no interesse de toda a coletividade, à salvaguarda da qualidade ambiental.

Sensível a isso, a jurisprudência de matriz ibero-americana tem dado passos importantes na implementação dos direitos e garantias ambientais, para a conversão de textos legais em vida.

Este livro, resultado de um trabalho profícuo e cuidadoso de organização dos distintos professores Carlos Francisco Molina del Pozo, José Antonio Moreno Molina, Jamile Bergamaschine Mata Diz, apresenta análises de alguns dos principais avanços jurisprudenciais em matéria ambiental entre os países que compõem tal matriz. Cada um dos textos que constituem a obra traz análises detalhadas de processos que envolveram a aplicação concreta de institutos da legislação ambiental. Acima de tudo, traduzem os esforços coletivos, unindo Poder Judiciário, Ministério Público e sociedade, em pequenas, mas desafiadoras, “batalhas” pela implementação do direito fundamental ao meio ambiente.

Uma obra muito oportuna para o período histórico que presenciamos, no qual muitos dos direitos e instrumentos de tutela ambiental, resultantes de árduas lutas históricas, estão sendo colocados em xeque.

Parabéns aos organizadores e autores! Boa leitura a todos!

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais
Diretor do CEAF-MPMG

APRESENTAÇÃO

Este livro apresenta à comunidade acadêmica o resultado de pesquisas que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Direito Internacional e do Direito ambiental na Faculdade de Direito da UFMG que atua em estreita, permanente e profícua colaboração com o Programa de Pós-Graduação da Universidade de Itaúna - Mestrado em Proteção dos Direitos Fundamentais.

Com efeito, ao obter por parte da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Minas Gerais recursos para o financiamento de pesquisa sobre o impacto da matriz principiológica ambiental internacional sobre a legislação e jurisprudência nacional, no marco do Edital Demanda Universal 2013 (APQ-00369-13), percebeu-se a necessidade de aprofundar o exame sobre as distintas concepções e compreensões que cercam a aplicação dos princípios ambientais de espectro internacional sobre os sistemas internos. Nesse sentido, pretende-se com esta obra apresentar ao leitor uma visão global, mas ao mesmo tempo diferenciada, sobre a interpretação dada pelos Tribunais internacionais relativa a um grupo de princípios considerados como estruturantes para lograr o desenvolvimento sustentável. A eleição dos princípios a serem analisados, quais sejam, acesso à informação e participação, prevenção, precaução, responsabilidade, horizontalidade, deveu-se, em grande medida, a três aspectos primordiais: i) a incorporação da matriz principiológica internacional pelo direito interno, especialmente a partir do metaprincípio do desenvolvimento sustentável; ii) a preponderância de normas e julgados que utiliza-os como fundamento para a tomada de decisões; e iii) a interconexão imediata e direta entre tais princípios.

O liame entre o trabalho dos professores e especialistas que desta obra participam baseia-se justamente no dimensionamento da aplicação dos princípios ambientais pelos Tribunais nacionais como modo de expressão para alcançar uma maior e mais eficiente proteção do meio ambiente, sempre calcando-se em valores já internacionalmente assumidos, caso do reconhecimento da peregrinidade dos recusos naturais e da imperiosa necessidade de conter as mudanças climáticas. Ainda, ressalte-se a consideração do meio ambiente como direito humano, portanto, imbricado com a conformação e defesa da dignidade da

pessoa humana como premissa essencial para o suporte axiológico dos supracitados princípios – sendo objeto de numerosas demandas e controvérsias não só nos sistemas judiciais nacionais, mas também internacionais.

O tema objeto da pesquisa cujos resultados se condensam nesta obra cobrou novo viés, com a aprovação em agosto de 2015 da Cátedra Jean Monnet de Direito pela UFMG (565401-EPP-1-2015-1-BREPPJMO-CHAIR), por mim coordenada e cuja proposta contempla uma linha de pesquisa específica vinculada ao modelo europeu de desenvolvimento sustentável e à proteção do ambiente como um elemento para a formação de uma política comum, uma vez que a União Europeia atualmente é um ator internacional imprescindível na construção de um marco normativo ambiental internacional, com especial atenção à formulação de programas e projetos destinados a reforçar a proteção dos recursos ambientais dentro dos Estados-membros e fora da UE, bem como o papel desenvolvido pela UE em sua relação com outros Estados, especialmente o Brasil.

Aí estão, aliás, os motivos pelos quais a Cátedra Jean Monnet de Direito participa como cofinanciadora desta obra, em conjunto com a FAPEMIG e o CEAF/MPMG, dada a relevância para todo aquele que se dedique às investigações no âmbito do Direito da Integração e do Direito Europeu, bem como aos temas ambientais. O apoio da Cátedra Jean Monnet justifica-se ainda pela intrínseca correlação com o atual debate que permeia o futuro das negociações internacionais em matéria ambiental, dada a necessidade de compatibilizar o desenvolvimento econômico do mercado comum com o desenvolvimento social, sem olvidar o meio ambiente como componente essencial para uma vida digna.

PROFA. DOUTORA JAMILE BERGAMASCHINE MATA DIZ

Catedrática Jean Monnet de Direito

Professora de Direito Internacional da UIT e da UFMG

Doutora em Direito pela Universidad de Alcalá (Espanha)

